



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.385, DE 27 DE JULHO DE 1.993.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas/por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento/de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionário da Câmara, de 31% (trinta e um por cento), sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectiveiros Salários do Anexo I da Lei nº 1.384 de 23 de junho/de 1993, atualizada conforme Anexo I, com vigência a partir de 1º de julho de 1.993.-


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão efetuadas através de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário na forma da Lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do mês de julho de 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

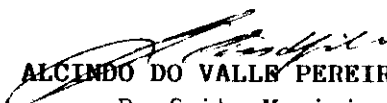
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O = I


ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	Cr\$ 7.250.299,00
02	Cr\$ 8.227.374,00
03	Cr\$ 9.461.485,00
04	Cr\$ 10.731.007,00
05	Cr\$ 12.512.946,00
06	Cr\$ 14.389.825,00
07	Cr\$ 16.548.281,00
08	Cr\$ 19.030.606,00
09	Cr\$ 21.885.248,00
10	Cr\$ 25.168.095,00
11	Cr\$ 28.943.325,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 ' /
dias do mês de julho de 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume ' /
desta prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo